

105.191/93
P

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 3 de JANEIRO de 2012, nesta Comarca de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos da ação de MANITÓRIA, processo nº 902108, requerida por DARCY YEDA MARCIANO GOSATO E/O contra PAULO DE SOUZA SILVA, que tramita pela 1ª Vara de Itapeperica da Serra, me dirigi sendo, Rua Imaculada de Almeida Neves, nº FF, e ai sendo, PROCEDI A PENHORA DE UM IMÓVEL = UM TERRENO SITUADO À RUA B, LOTE 8 DA QUADRA C DO RECANTO DAS PALMEIRAS NO BAIRRO DAS PALMEIRAS, ZONA URBANA DO DISTRITO DE JUQUUITA, COMARCA DE ITAPEPERICA DA SERRA, COM ÁREA DE 407,30 m², MEDINDO 12,00 MS DE FRENTE PARA A RUA B, DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA B OLHA PARA O IMÓVEL MEDIDA DA FRENTE AOS 30,45 MS E COM FRENTE COM O LOTE 9 DO LADO ESQUERDO MEDIDA 40,51 MS E CONFRONTA COM O LOTE F E NOS FUNDOS MEDIDA 100,00 MS E CONFRONTA COM A FAIXA DE DOMÍNIO DO DNRE. LOCALIZADO NA 5.585 COM UMA CONSTRUÇÃO DE QUATRO PAREDES DE BLOCO DE CARRECAMENTO DE CIMENTO E TELA, DA 150 MS DE CONSTRUÇÃO. EM SEGUIDA PROCEDI AVALIAÇÃO DO IMÓVEL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 COM 1 MIL REAIS. E EFETUEI A PENHORA E AVALIAÇÃO. NOMENCI O PENHORADO COMO DEPOSITÁRIO FIEL. SR. PAULO DE SOUZA SILVA, QUE ACEITOU O PROCESSO POR 20 TORNOS DA R\$.

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme segue devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO: